

Memorando Nº 023/2024

Resende-RJ, 04 de abril de 2024.

Ao PresidenteA/C: Sr. Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

Ilmo Sr. Presidente,

Pelo presente solicitamos AUTORIZAÇÃO de Compra de Material(is) ou Contratação de Serviço(s) discriminado(s) abaixo:

1. OBJETO:

<input checked="" type="checkbox"/>	Aquisição de equipamentos, materiais e veículos
<input type="checkbox"/>	Contratação de serviços
<input type="checkbox"/>	Arrendamento e/ou locação de bens
<input type="checkbox"/>	Leasing de equipamentos, máquinas e/ou veículos
<input type="checkbox"/>	Obras e serviços de engenharia
<input type="checkbox"/>	Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Lote	Item	Qtde.	Un.	Especificação
01	01	26	Pacote (500g)	Café torrado e moído, tipo tradicional, embalado a vácuo, em pacotes de 500 gramas, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
	02	40	Pacote (1kg)	Açúcar, tipo refinado, branco, de primeira qualidade, em pacotes de 1 quilo, garantia mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
	03	100	Pacote	Copo descartável de 200ml, plástico, branco, pacotes com 100 unidades.
	04	22	Pacote	Filtro de papel 102, aba fácil de abrir, selagem resistente, excelente filtragem, pacotes com 30 unidades.

Obs.: Demais especificações técnicas no Termo de Referência.

2.1 Modalidade da Aquisição/Contratação:

Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios será através da entrega imediata na modalidade de dispensa de licitação, observando as exigências da Nova Lei 14.133/21.

2.2 Local de Entrega:

A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede do RESENPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RJ, localizado na Rua Piloto Paulo Reis, nº 160, Jardim Brasília – Resende/RJ, CEP: 27.514-230, podendo ser previamente agendada utilizando a forma de comunicação oficial o e-mail compras.resenprevi@gmail.com/compras@resenprevi.rj.gov.br, horário de funcionamento do Instituto (de 2ª a 6ª feira – somente dias úteis, das 12:00 às 18:00).

2.3 Prazo para Entrega:

Os materiais de consumo e gêneros alimentícios deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho enviada por e-mail ao licitante vencedor.

2.4 Prazo para Pagamento:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, após emissão da Nota Fiscal e entrega dos materiais de consumo e gêneros alimentícios em conformidade com este Termo de Referência, atestado por dois servidores do RESENPREVI.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O presente documento objetiva a aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios (pó de café e açúcar), em face da necessidade do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, assegurando o abastecimento do almoxarifado destes insumos.

4. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição desses alimentos e materiais de consumo referidos neste Termo de Referência, face ao abastecimento do almoxarifado do RESNEPREVI, de copos descartáveis, filtro de papel, café e açúcar para consumo do público interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende e também visitantes em reuniões que possam ser realizados pelo RESENPREVI, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

5. FONTE DE RECURSO:

<input type="checkbox"/>	Recurso Próprio (PMR)
<input type="checkbox"/>	Recurso Governo Federal
<input type="checkbox"/>	Recurso Governo Estadual
<input type="checkbox"/>	Emenda Impositiva Nº xxx, de Autoria do xxx, para a Unidade Controladoria Geral do Município, no valor de R\$ xxx,00 (xxx mil reais), cuja ação é xxxx
<input checked="" type="checkbox"/>	Recurso Previdenciário (RESENPREVI)

6. PPA:

Programa: 107 – Gestão da Taxa de Administração			
Área de Atuação: Regime Próprio Serviço Público			
Objetivo: Dotar a unidade de gestão e estrutura e recurso necessário à sua operação			
Público Alvo: Administração direta e indireta do município e os servidores públicos municipais, ativo e inativo.			
Ação	Produto	Unid. Medida	Quantidade

7. CARACTERIZAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

<input type="checkbox"/>	Compra direta (Art. 72, da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal Nº 14.802/2022)
<input checked="" type="checkbox"/>	Dispensa (Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal Nº 14.802/2022), atualizado pelo Decreto Federal Nº 10.922 de 30/12/2021.
<input type="checkbox"/>	Inexigibilidade de Licitação (Art. 74 da Lei Federal Nº 14.133/2021)
<input type="checkbox"/>	Outro

Atenciosamente,

Ramon da Silva Almeida

Matrícula: 42

Diretor Superintendente Administrativo e Financeiro